



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Comarca de PAULO AFONSO - BA

CNM: 011577.2.0000000-13

Maria Leny Batista Barros de Freitas

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 1978

Oficiala

MATRÍCULA Nº

DATA 20 de setembro de 1978

FICHA Nº 1

MATRÍCULA - 231 -- 98,4 (noventa e oito hectares e quatro ares). Benfeitorias: 1.560 (um mil quinhentos e sessenta metros) de cercas de madeiras com 2 (dois) fios de arame, 875 (oitocentos e setenta e cinco) metros de cercas, limite com Arthur Pereira de Azevedo, e 08 (oito) fios de arame e uma estaca por metro; 01 (um) açude com 20,00 m² (vinte metros quadrados) de área inundada, com uma barragem, medindo 60 m (sessenta metros) de comprimento por 05 (cinco) metros de altura. Confrontações: Norte -- Estrada de rodagem Paulo Afonso/Jeremoabo; Sul -- Faixa de linha de transmissão 69 KW da CHESF, Paulo Afonso/Jeremoabo; Leste -- Terras do Sr. Benjamim José Amorim; Oeste -- Terras dos outorgantes vendedores. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA sob o nº 317047000248 e Certidão de Isenção de Contribuição Direta -- Funrural sob nº 306406 Série A. PRORIEIÁRIOS: ARTHUR PEREIRA DE AZEVEDO e sua mulher dona EVENCIA LIMA DE AZEVEDO, brasileiros, casados, agropecuarista e doméstica, residentes e domiciliados na Fazenda Riacho, município de Paulo Afonso. REGISTROS ANTERIORES: transcrição nº 157, fls. 43, Livro 3-A, em 29 de janeiro de 1968, deste Cartório; e transcrição nº 1611, fls. 135, Livro 3-D, em 12 de novembro de 1975, deste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 20 de setembro de 1978. O Oficial: Antônio Almeida. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa

R1- 231 -- Nos termos da Escritura Pública de Financiamento Fundiário, datado de 05 de novembro de 1975, lavrada nas Notas da Tabeliã desta cidade, Livro 1-D, fls. V 151/154, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ADSON ALVARES E SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista e funcionário da CHESF, residente e domiciliado na Fazenda da CHESF, Acampamento, casa 17 em Paulo Afonso/BA e o BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade Anônima, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes, sob nº 00.000.000/0621, neste instrumento denominado Banco ou Crédito, representado pelo gerente e pelo subgerente sua Agência nesta Praça Sr. JOSÉ VALDESLEY ALVES e JOÃO FEMISTOCLES SILVA CASTRO, por compra feita a ARTHUR PEREIRA DE AZEVEDO e sua mulher dona EVENCIA LIMA DE AZEVEDO, brasileiros, casados, agropecuarista e doméstica, residentes e domiciliados na Fazenda Riacho, município de Paulo Afonso, pelo preço de CR\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), nas seguintes condições: CR\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) neste ato, em moeda corrente do país, contada e achada; b) CR\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros). O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 20 de setembro

Continua no Verso

de 1978. O Oficial: Antônio Almeida. Esta Matrícula foi Materializada em 24/11/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa _____.

AV/2- 231 – Procede-se a esta Averbação nos termos da Escritura Pública de Financiamento, datado de 05 de novembro de 1975, no valor de CR\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), que será pago da seguinte maneira: a) CR\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) neste ato, em moeda corrente do país, contada e achada certa; b) CR\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros) diretamente pelo Banco dos outorgantes vendedor. VENDEDOR: ARTHUR PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Riacho e sua mulher dona EVÊNICA LIMA DE AZEVEDO, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada na Fazenda Riacho. COMPRADORES: ADSON ALVARES E SILVA e sua mulher dona OLIMPIA DE FARIAS E SILVA, e o BANCO DO BRASIL S.A., CGC 00.000.000/0621, neste instrumento denominado Banco ou Creditado. Vencerão Juros mesmo durante o prazo de carência exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro e no vencimento e liquidação do contrato, os quais contados também sobre as despesas que o Banco fizer até o respectivo reembolso, serão devidos à taxa anual de 15% (quinze por cento). Será pago dentro de 8 (oito) anos desta data em prestação anuais, iguais e sucessivas de CR\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta cruzeiros) cada uma vencível a primeira em 05/11/1978 e as demais em iguais dias dos anos subsequentes. A propriedade HIPOTECADA com todas as suas benfeitorias fica avaliada pela importância de CR\$ 141.950,00. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 20 de setembro de 1978. O Oficial: Antônio Almeida. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa _____.

R3- 231 – Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 83/01012-2, composição em 23 de setembro de 1983, nesta cidade por ADSON ALVARES E SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Aracaju, 124, CHESF, Paulo Afonso, CPF 010.071.735-72 e sua mulher OLIMPIA DE FARIAS E SILVA. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., CGC 00.000.000/0621-11, Agência local, no valor de CR\$ 631.560,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), Agência local, vencível em 5 prestações anuais, correspondendo cada uma delas ao valor apurado pela aplicação dos percentuais abaixo fixados sobre o saldo devedor nas respectivas datas: em 30/11/87, 10%; em 30/11/88, 16,6 %, em 30/11/89, 26,6%, em 30/11/90, 45,4%; em 23/09/91, o saldo devedor, obrigando-se o emitente a recolher tais importâncias na Agência local do Financiador. Os juros serão devidos à taxa de 9% (nove por cento) ao ano calculados sobre os saldos devedores da conta vinculada em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação capitalizados inclusive durante a carência, para pagamento com as prestações. Objeto da Garantia: Em HIPOTECA cedular de 5º (quinto) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade, dou fé. Paulo



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Comarca de PAULO AFONSO - BA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 1978

CNM: 011577.2.0000000-13

Maria Leny Batista Barros de Freitas

Oficiala

MATRÍCULA Nº

DATA 20 de setembro de 1978

FICHA Nº 2

Afonso, 27 de setembro de 1983. O Oficial: Antônio Almeida. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLP.

AV/4- 231 — Procede-se a esta Averbação nos termos do Memorando do Banco do Brasil S.A., Agência Paulo Afonso, datado de 05/06/84, pelo qual autoriza promover a BAIXA DA HIPOTECA REGISTRADO NO R2-231 E R3-231, às fls. 231, da matrícula acima. Baixado nesta data, ficando livre e desembaraçado de qualquer ônus. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 06 de junho de 1984. O Oficial: Antônio Almeida. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLP.

R5- 231 — Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 13 de junho de 1984, lavrada nas Notas da Tabeliã desta Comarca Alda Ferreira Soares, Livro 1-R, fls. 186, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por BENTO PAES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 104.381 SE e CPF nº 022.051.815-72, residente à Quadra G, nº 34, BNH, nesta cidade, por compra feita à ADSON ALVES E SILVA e sua esposa OLIMPIA DE FARIAS E SILVA, já qualificado no R1, pelo preço de CR\$ 3.000.000,00 com denominação de Rancho Menino Deus, município de Paulo Afonso. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 15 de junho de 1984. O Oficial: Antônio Almeida. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLP.

R6- 231 — Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, passada pela Tabeliã de Notas, Alda Ferreira Soares, Livro 1-Z, fls. 52, em data de 07 de novembro de 1984, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela FIRMA COMERCIAL DE ESTIVAS MACIEL LTDA, CGC 14.933.063/0001-05, representada pelo Sr. Gerente ALONSO MACIEL FERREIRA, CPF 014.322.905-25, residente nesta cidade, por compra feita ao Sr. BENTO PAES DE OLIVEIRA, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, CPF 022.051.815-72, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso 21 de novembro de 1984. O Oficial: Antônio Almeida. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLP.

AV/7- 231 — Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício 161/2007/SEXEC, de 23/10/07, expedido pela Justiça Federal Subseção Judiciária de Paulo Afonso, assinada pelo Juiz Federal, Dr. Fábio Ramiro, para tornar INDISPONÍVEL o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do Executado COMERCIAL DE ESTIVAS MACIEL LTDA, CNPJ 14.933.063/0001-05, processo 2006.33.06.001385-4 e apensos. O referido é verdade, dou fé.

Continua no Verso

Paulo Afonso, 26 de outubro de 2007. Oficial: Maria Leny Batista Barros de Freitas. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLP.

R8- 231- PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL - Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27 de fevereiro de 2020, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula BA2000701, RANNIERI FACUNDO DE ALMEIDA, em cumprimento ao Processo nº 2006.33.06.000441-0 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, oriunda da 1ª Vara de Paulo Afonso/BA, tendo como exequente: a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e como executado: o proprietário **COMERCIAL DE ESTIVAS MACIEL LTDA E OUTROS**, qualificado no R6 retro, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 984.000,00, para garantia do débito exequendo no valor de **R\$ 42.443,12**, atualizado até a data de 17/05/2019. Foi recolhido o DAJE nº 2904 002 031732 - status: ISENTO. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 11 de março de 2020. O Interventor: Humberto Ciuffi Rodrigues Filho. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLP.

R9- 231- PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL - Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27 de fevereiro de 2020, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula BA2000701, RANNIERI FACUNDO DE ALMEIDA, em cumprimento ao Processo nº 2006.33.06.000032-3 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, oriunda da 1ª Vara de Paulo Afonso/BA, tendo como exequente: a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e como executado: o proprietário **COMERCIAL DE ESTIVAS MACIEL LTDA E OUTROS**, qualificado no R6 retro, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 984.000,00, para garantia do débito exequendo no valor de **R\$ 8.374,72**, atualizado até a data de 20/04/2018. Foi recolhido o DAJE nº 2904 002 031737 - status: ISENTO. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 11 de março de 2020. O Interventor: Humberto Ciuffi Rodrigues Filho. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLP.

R10- 231- PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL - Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27 de fevereiro de 2020, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula BA2000701, RANNIERI FACUNDO DE ALMEIDA, em cumprimento ao Processo nº 2006.33.06.003636-1 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, oriunda da 1ª Vara de Paulo Afonso/BA, tendo como exequente: a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e como executado: a proprietário **COMERCIAL DE ESTIVAS MACIEL LTDA E OUTROS**, qualificado no R6 retro, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 984.000,00, para garantia do débito exequendo no valor de **R\$ 26.471,23**, atualizado até a data de 29/03/2019. Foi recolhido o DAJE nº 2904 002 031728 - status: ISENTO. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 11 de março de 2020. O Interventor: Humberto Ciuffi Rodrigues Filho. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLP.

R11- 231- PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL - Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado

Continua na Ficha 3



MATRÍCULA Nº

DATA 20 de setembro de 1978

FICHA Nº 3

de 27 de fevereiro de 2020, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula BA2000701, RANNIERI FACUNDO DE ALMEIDA, em cumprimento ao Processo nº 2006.33.06.000031-0 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, oriunda da 1ª Vara de Paulo Afonso/BA, tendo como exequente: a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e como executado: o proprietária **COMERCIAL DE ESTIVAS MACIEL LTDA E OUTROS**, qualificado no R6 retro, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 984.000,00, para garantia do débito exequendo no valor de **R\$ 4.228,68**, atualizado até a data de 17/05/2019. Foi recolhido o DAJE nº 2904 002 031718 – status: ISENTO. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 11 de março de 2020. O Interventor: Humberto Ciuffi Rodrigues Filho. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLB

R12- 231- PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL - Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27 de fevereiro de 2020, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula BA2000701, RANNIERI FACUNDO DE ALMEIDA, em cumprimento ao Processo nº 2006.33.06.000029-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, oriunda da 1ª Vara de Paulo Afonso/BA, tendo como exequente: a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e como executado: o proprietária **COMERCIAL DE ESTIVAS MACIEL LTDA E OUTROS**, qualificado no R6 retro, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 984.000,00, para garantia do débito exequendo no valor de **R\$ 127.405,47**, atualizado até a data de 17/05/2019. Foi recolhido o DAJE nº 2904 002 031743 – status: ISENTO. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 11 de março de 2020. O Interventor: Humberto Ciuffi Rodrigues Filho. Esta Matrícula foi Materializada em 08/12/2025; Escrevente autorizada: Sara Lima Barbosa SLB

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO